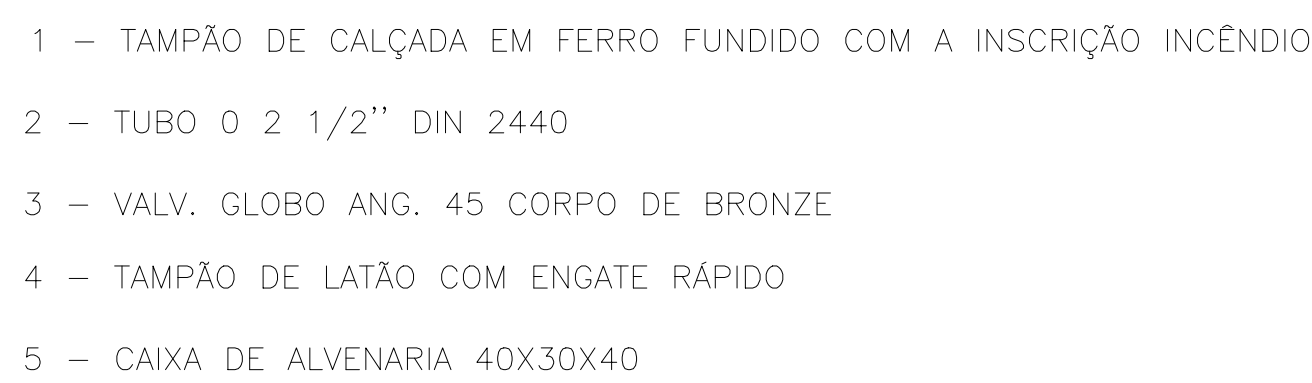




HIDRANTE
S/ ESCALA



- 2 - AS ESCADAS SERÃO DOTADAS OBRIGATORIAMENTE DE CORRIMÃO;
- 3 - A EDIFICAÇÃO SERÁ ABASTECIDA POR CANALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL;
- 4 - OS HIDRANTES DE RECALQUE SERÃO DE USO EXCLUSIVO DO CBMERJ, COM OS SEGUINTE ÍTEMS: 01 (UM) REGISTRO GLOBO COM 2 1/2", PROVIDO DE ADAPTAÇÃO PARA TUBULAÇÃO RÁPIDO, ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA DE ALVENARIA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,30m x 0,40m x 0,40m (LAF);
- 4 - OS HIDRANTES SERÃO DO TIPO SÍMBOLO COM ALTIMETRO DE INSTALAÇÃO DOS REGISTROS COM O MÁXIMO DE 1,20m ACIMA DO NÍVEL ACABADO;
- 5 - OS ABRIGOS PARA AS MANTEIJEIRAS SERÃO DAS SEQUINTE DIMENSÕES 0,70m x 0,50m x 0,25m (LAF), POSSUINDO 2 (DOIS) LANÇAS DE MANTEIJEIRA DE 15m DE COMPRIMENTO COM $\phi 40$ mm;
- 6 - NORMAS UTILIZADAS PARA HIDRANTES: NBR 13714 E COSCIP CAP. VI, art. 28;
- 7 - O PISO DE CADA PAVIMENTO TERÁ DECLIVE DE 0,5%, A PARTIR DO POÇO DO ELEVADOR, CONFORME ART.57
- 8 - AS PAREDES DA CMI E CAIXA DOS ELEVADORES TERÃO 0,15m EM CONCRETO OU 0,25m EM ALVENARIA E DEVERÃO SER INCOMBUSTÍVEIS
- 9 - PORTAS QUE DÃO ACESSO A ESCADA ENCLAUSURADA SÃO DO TIPO CORTA FOGO E TERÃO AS SEQUINTE DIMENSÕES 0,90m x 2,10m
- 10 - A EDIFICAÇÃO SERÁ ABASTECIDA POR GÁS CANALIZADO OU POR BATERIA DE GÁS, HAVENDO COÇÃO DE ALIMENTOS.